COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 146/2019

Os membros da Comissão de Políticas Públicas se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 146/2019, de 2 de maio de 2019, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício sonoro no Município de Pato Branco, conforme especifica.**

O projeto de Lei em questão, proposto pelo vereador Carlinho Antonio Polazzo - PROS, tem como objetivo proibir a soltura de fogos de artifícios sonoros em nosso município. Segundo a justificativa do proponente, a proposta visa valorizar a saúde e o bem estar social, para humanos e animais, de forma ética, buscando alternativas eficazes para melhorias em nosso convívio.

O projeto em tela teve sua tramitação suspensa em agosto deste ano, conforme recomendação jurídica desta Casa Legislativa, por conta do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramita no Supremo Tribunal de Justiça - STF, a respeito da legalidade de matérias nesse sentido.

No dia 3 de dezembro deste ano, o relator da matéria junto à Comissão de Justiça e Redação, vereador Rodrigo José Correia - PSC, solicitou o reenvio do projeto para sua relatoria. No mesmo dia, a Comissão de Justiça e Redação, por unanimidade, emitiu parecer favorável ao projeto.

Como é sabido, a análise da questão legal das matérias que tramitam na Casa Legislativa é de competência da Comissão de Justiça e Redação. Por isso, com o parecer favorável da referida Comissão, esta Comissão de Políticas Públicas atentou-se ao interesse público, oportunidade e conveniência da matéria.

Quanto ao interesse da comunidade na aprovação deste projeto de Lei, não há dúvidas, pois é de repercussão geral no município as manifestações de diversas entidades, órgãos e celebridades locais o apoio à proibição da soltura de fogos sonoros, visando proteger os animais e pessoas acamadas que sofrem com este barulho excessivo.

Por isso, no que diz respeito às atribuições desta Comissão, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, entendemos que o projeto apresenta conteúdo pertinente e de interesse público. Sendo assim, atendendo ao que preceitua ao artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 9 de dezembro de 2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Presidente – Relator

Fabrício Preis de Mello - PSD
Membro

Moacir Gregolin – MDB
Membro